

Resolução n.º 227/CONSEPE, de 11 de junho de 1997.

Projetos de pesquisas na UNIR

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:

- a exposição de motivos encaminhados pelo Executor do PIBIC e pela Diretora da DIPEX sobre as razões do atraso do envio dos projetos ao CONSEPE;
- que as normas do PIBIC exigem aprovação dos projetos pelo Conselho Superior acadêmico para conceder bolsas;
- que a não aprovação dos projetos em tempo hábil penalizará a instituição, pesquisadores e discentes;
- que todos os projetos foram analisados pelo CTC local que emitiu os pareceres;

**RESOLVE** “ad referendum” do Plenário:

<input type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 12.06.97
<input checked="" type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por:	James Ordine Filho	
Ass:	M. J. Galvão	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR		


**Art. 1º** - Aprovar os seguintes Projetos de Pesquisa:

<u>Processo n.º</u>	<u>Projeto</u>
23118.000668/97-03	Estrada de Ferro Madeira Mamoré;
23118.000669/97-68	Populações Ribeirinha Tradicionais do Vale do Guaporé;
23118.000670/97-47	Aptidão Física;
23118.000680/97-09	Estudo de Espécies Vegetais da Amazônia;
23118.000682/97-26	Construindo o Atlas de Rondônia;



23118.000691/97-17	Programa Educação em Saúde Escolar;
23118.000694/97-13	Enfermagem Psiquiátrica: o desafio cotidiano;
23118.000696/97-31	Dialetologia, Variação, Vocabulário;
23118.000727/97-62	Possibilidades e Limites na Formação do Magistério para Educação Básica;
23118.000720/97-13	Estudos de Mastozoologia no Estado de Rondônia;
23118.000708/97-18	Assentamento, Colonização, Reforma Agrária;
23118.000707/97-55	Reflexões Filosófica sob um enfoque social, abordando as complexidades diagnósticas;
23118.000706/97-92	A Consciência Filosófica e Psicológica na Religião;
23118.000704/97-67	Leitura da Oralitura dos Meninos de rua;
23118.000703/97-02	Estudos etnobotânicos farmacológicos e fitoquímicos das plantas medicinais do povo amondava (uru eu-uau-uau);
23118.000702/97-31	Perfil do vestibulando de Porto Velho e sua experiência de aprendizagem em língua inglesa;
23118.000701/97-79	Alfabetização de jovens e adultos;
23118.000700/97-14	Caracterização do perfil epidemiológico das populações indígenas de Rondônia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**OSMAR SIENNA**  
 Presidente

<input type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 12/06/97
<input checked="" type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por:	Senas Ordin. 71ª	
Ass:	[Assinatura]	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR		

JUSTIFICATIVA

Ao Presidente do CONSEPE  
PROF. Osmar Siena  
Senhor Presidente,

Vimos através deste expor os motivos do porque somente hoje, às 17 horas e 30 minutos, solicitamos a apreciação dos projetos de pesquisa a este Egrégio Conselho:

1. As normas vigentes do PIBIC/CNPq para apreciação de projetos de pesquisa devem seguir as orientações do programa: "Ser projeto institucional, de preferência de grupos de pesquisa, e de longo prazo, aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa ou órgão semelhante na instituição e o orientador dos alunos deve ser mestre ou doutor";
2. O prazo estabelecido pela DIPEX para apresentação dos projetos de pesquisa que poderão ser apreciados pelo CTC Local/UNIR e Comitê Externo CNPq para solicitar bolsistas para Iniciação Científica - IC, foi até 30/05/97;
3. Em virtude do feriado de 29/05/97 e a dispensa dos servidores, no período vespertino no dia 30/05/97, os projetos, em sua maioria, só foram entregues no dia 02/06/97 na DIPRO, e até o dia 03/06/97 chegaram na DIPEX;
4. No dia 04/06/97, os referidos projetos foram encaminhados aos membros do CTC Local, que são divididos por áreas (Vida e Saúde, Terra e Exatas e Humanas e Sociais) para sua análise a luz das orientações. No dia 05/06/97, não teve quorum suficiente para a reunião do CTC exigindo a marcação de nova data para o dia 06/06/97 onde os membros reuniram-se e analisaram conjuntamente os pareceres dos projetos e propuseram sugestões de alterações nos casos em que se fez necessário;
5. No dia 09/06/97 os pareceres dos 18 projetos foram digitados e só ficaram prontos as 20 horas e 30 minutos;
6. No dia 10/06/97, pela manhã, a DIPEX solicitou as xerox dos pareceres para serem encaminhadas aos coordenadores de cada projeto, no sentido de agilizar as alterações propostas pelo CTC Local, uma vez que os mesmos vão ser submetidos ao PIBIC. As xerox só ficaram prontas no período da tarde, mais precisamente às 16 horas, momento este que, que foram incluídos nos processos os respectivos pareceres e, posteriormente, enviá-los ao CONSEPE.

Pelo exposto solicitamos que este Conselho aprecie os projetos pois as normas PIBIC os novos projetos que venham a solicitar bolsistas e as renovações devem ser recebidos no mínimo com 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Iniciação Científica, o qual realizar-se-á no período de 07 a 09 de julho do corrente ano juntamente com a realização do III Encontro de Pesquisadores de Rondônia.

Porto Velho, 10 de junho de 1997

Mario Alberto Cozzuol

*Mario Alberto Cozzuol*  
Executor PIBIC  
Pert. 525/GR

Kátia Fernanda Alves Moreira

*Kátia*  
Prof.<sup>a</sup> Kátia Fernanda Alves Moreira  
Mestranda em Pós-Grad. e Ext.-Dista  
UNIR